



## MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

**OBJETIVO:** Correção do Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação Consolidado.

**PROCESSO Nº 00350.001358/2023-84**

**Termo de Execução Descentralizada n. 03/2023 (29139391), celebrado entre o Ministério da Pesca e Aquicultura e a Universidade de Brasília - UnB, tendo como objeto: Desenvolvimento de pesquisa e formação de agentes multiplicadores para os programas de aquicultura – Fase 1.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a Sra. Fernanda Gomes de Paula, Secretária Nacional de Aquicultura, nomeada pela Portaria n.º 508, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2025, seção 2, página 79, e no exercício da competência a ela delegada pela Portaria n.º 43, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2023, seção 1, página 72, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada firmado entre o Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA e a Universidade de Brasília – UnB.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto exclusivamente a retificação do cronograma de desembolso e do plano de aplicação consolidado, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas, condições, valores, objeto, metas, vigência e demais disposições constantes dos Planos de Trabalho originalmente pactuados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

3.1. O Presente instrumento tem fundamento no § 2º do Art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020:

as alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada

### **CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES**

4.1. Onde se lê:

#### **8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

#### **10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| MÊS/ANO       | VALOR            |
|---------------|------------------|
| Junho/2023    | R\$ 3.881.620,00 |
| Julho/2025    | R\$ 191.124,40   |
| Dezembro/2025 | R\$ 200.000,00   |
| Abril/2026    | R\$ 199.840,00   |

4.2. Leia-se:

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**  
**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| MÊS/ANO       | VALOR            |
|---------------|------------------|
| Junho/2023    | R\$ 3.881.620,00 |
| Dezembro/2025 | R\$ 200.000,00   |
| Abril/2026    | R\$ 199.840,00   |

4.3. Onde se lê:

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

| Código da Natureza da Despesa               | Custo Indireto | Valor Previsto          |
|---------------------------------------------|----------------|-------------------------|
| 339039 - Outras despesas de pessoa jurídica | Sim            | R\$ 842.964,00          |
| 339039 - Outras despesas de pessoa jurídica | Não            | R\$ 3.438.496,40        |
| <b>TOTAL</b>                                |                | <b>R\$ 4.472.584,40</b> |

4.4. Leia-se:

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

| Código da Natureza da Despesa                                                                                                                                  | Custo Indireto | Valor Previsto          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|
| 339039 - Outras despesas de pessoa jurídica                                                                                                                    | Sim            | R\$ 842.964,00          |
| 339039 - Outras despesas de pessoa jurídica                                                                                                                    | Não            | R\$ 3.438.496,40        |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                   |                | <b>R\$ 4.472.584,40</b> |
| <b>Observação:</b> R\$ 191.124,40 do montante total do instrumento corresponde à utilização dos rendimentos provenientes da aplicação financeira dos recursos. |                |                         |

Este Apostilamento não altera ou afronta as disposições do Termo de Execução Descentralizada, limitando-se a adequá-lo a uma nova necessidade identificada para fins de atualização.

*(assinado eletronicamente)*  
**FERNANDA GOMES DE PAULA**  
Secretária Nacional de Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gomes de Paula**, **Secretária Nacional de Aquicultura**, em 03/07/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
, informando o código verificador **54113122** e o código CRC **EC288EA5**.

**Referência:** Processo nº 00350.001358/2023-84

SEI nº 54113122